



**Instituto de Manejo e  
Certificação Florestal  
e Agrícola**

Estrada Chico Mendes, 185  
Piracicaba – SP – Brasil  
CEP 13426-420  
Telefone: 55 19 3429 0800  
0

Email: [pca@imaflora.org](mailto:pca@imaflora.org)

0

0

***Rainforest Alliance Certified™***

**Relatório de Auditoria para Fazendas**

***Resumo Público***

***Fazenda Santa Lucia***

**Produto(s) da fazenda:** Coffee Arabica, Lychee, Chestnut

**Data do Resumo Público:** 22/03/2019

**Data do envio do relatório:** 14/02/2019

**Data do início da auditoria:** 29/01/2019

**Data do final da auditoria:** 01/02/2019

**Auditores(as):** Gustavo Nakashima  
Edson Roberto Teramoto

(auditor líder)

**Revisor:** Daniella Macedo

## 1. Resumo de auditoria

### 1.1. Resumo de resultados (público)

#### Fazenda

Resultados			
Resultado da Auditoria		Not Applicable	Certification
Pontuação	Critérios Críticos	-	100,00%
	Nivel C	-	94,44%
	Nivel B	-	-
	Nivel A	-	-

### 1.2. Conclusão da equipe auditora (público)

A equipe de auditores conclui que a fazenda Fazenda Santa Lucia Cumple con los requerimientos de Año 0 - Nivel C com a versão vigente dos documentos normativos da Rede de Agricultura Sustentável. A decisão é de responsabilidade do Organismo de Certificação

## 2. Auditoria (público)

### 2.1. Documentos normativos utilizados

Esta auditoria foi conduzida com base nos seguintes documentos normativos da Rede de Agricultura Sustentável, aplicáveis conforme o escopo:

- X Regras de certificação, Julho 2017 (Versão 1.2)
- X Norma RAS para Agricultura Sustentável, Julho 2017 (Versão 1.2)
- X Lista RAS para Gestão de Agroquímicos, Julho 2017 (Versão 1.2)

## 2.2. Escopo (público)

Esta auditoria inclui a avaliação de desempenho social e ambiental da(s) fazenda(s) com respeito aos critérios aplicáveis dos documentos normativos da Rede de Agricultura Sustentável. As áreas e cultivos incluídos no escopo da certificação são indicados no seguinte quadro:

<b>Escopo da propriedade e uso da terra (ha)</b>	
<b>Ambiental</b>	
Áreas de Conservação (Reserval Legal)	142,46
Outras áreas de conservação	0,13
<b>sub total</b>	<b>142,59</b>
<b>Cultivos Certificados</b>	
Coffee Arabica	189,56
Lychee	60,51
Chestnut	25,70
<b>sub total</b>	<b>275,77</b>
<b>Outras Áreas</b>	
Café arrendado para terceiro	49,34
Pastagem	67,79
Eucalipto	125,88
Cedro	54,00
Infraestrutura (escritórios, casas, depósitos, terreiros, benefícios,	4,88
Estradas e carreadores	204,03
<b>sub total</b>	<b>505,92</b>
<b>Total do Escopo</b>	<b>924,28</b>

(\*) altere o tipo de uso se necessário

### **2.3. Acordo de confidencialidade (público)**

A equipe auditora que elaborou este documento assume o compromisso de confidencialidade ante a fazenda auditada no manejo e uso da informação das propriedades, adquirida durante o transcurso da auditoria. O organismo de certificação contratado mantém cópias das declarações de confidencialidade assinadas pelos auditores e equipe.

### **2.4. Resumo público**

A descrição geral da propriedade, da auditoria (escopo e equipe auditora), assim como as não conformidades identificadas durante a presente auditoria estará disponível ao público no portal eletrônico do Organismo de Certificação contratado.

### 3. Descrição de não conformidades

#### 3.1. Fazenda

Critério	Auditoria Anterior	Auditoria Atual	Não Conformidade (público)
1.1		<b>CUMPRE</b>	É feita e documentada uma avaliação inicial da fazenda. Esta avaliação é revisada e atualizada pelo menos uma vez por ano. A avaliação inclui: um mapa da fazenda que indica a localização de cada parcela de produção; os caminhos, edifícios e outras infraestruturas; os ecossistemas naturais; e os usos das terras vizinhas, incluindo as áreas protegidas; uma delimitação da extensão geográfica do certificado; informação sobre cada parcela de produção, que inclua o tipo e a variedade dos cultivos; densidade dos cultivos; idade ou etapa de renovação dos cultivos perenes e ciclo de rotação dos cultivos anuais; e nível de produção; uma classificação da área total da fazenda, área total de produção e área total de ecossistemas naturais.
1.2		<b>CUMPRE</b>	São mantidos registros e são descritos métodos de cálculo que demonstrem que o volume total do produto certificado vendido não excede o volume colhido na fazenda, ou recebido de outras fazendas certificadas. São mantidos registros que demonstrem que somente os produtos de fazendas certificadas são declarados como certificados.
1.4		<b>CUMPRE</b>	Uma avaliação de impacto ambiental e social independente (ESIA) é realizada antes de uma conversão de terra ou antes do desenvolvimento ou expansão da infraestrutura da fazenda, quando assim o requeira a lei aplicável ou quando as mudanças propostas excedam os parâmetros Rainforest Alliance ESIA. O ESIA inclui planos e procedimentos escritos para minimizar e mitigar qualquer impacto negativo e potencializar os impactos positivos. A administração da fazenda implementa e monitora os planos ESIA durante as fases de instalação e operação do novo desenvolvimento.
1.5		<b>CUMPRE</b>	A administração da fazenda documenta e implementam mecanismos para a seleção, supervisão e gestão de prestadores de serviços, para assegurar que estes cumpram com os critérios críticos aplicáveis desta norma, para aqueles trabalhos executados dentro do escopo da certificação. Quando um prestador de serviços processa, armazena, embala e/ou etiqueta produtos em nome de uma fazenda, o prestador de serviços possui um Certificado de Cadeia de Custódia Rainforest Alliance ativo.
1.6		<b>CUMPRE</b>	A administração da fazenda demonstra compromisso com a certificação e com o cumprimento desta norma.
2.1		<b>CUMPRE</b>	As fazendas não destruíram áreas de Alto Valor para a Conservação (AVC) desde 1º de novembro de 2005 em diante.
2.2		<b>CUMPRE</b>	As fazendas conservam todos os ecossistemas naturais e não destruíram florestas ou outros ecossistemas naturais no período de cinco anos antes da data do pedido inicial para certificação Rainforest Alliance, ou após 1º de janeiro de 2014, a data que for mais recente.
2.4		<b>CUMPRE</b>	Os animais ameaçados ou que estão protegidos não são caçados ou mortos na fazenda.
2.6		<b>NÃO CUMPRE</b>	A administração da fazenda não elabora um mapa com os ecossistemas naturais e a cobertura do dossel de sistemas agroflorestais ou plantios em bordadura, com uma estimativa da cobertura de vegetação e da porcentagem de composição de espécies nativas.

3.1		<b>CUMPRE</b>	As águas residuais resultantes das operações de processamento não são descarregadas nos ecossistemas aquáticos, a menos que tenham sido previamente tratadas e cumpram com os Parâmetros RA para águas residuais industriais. As águas residuais resultantes das operações de processamento não são aplicadas em terrenos com solos muito arenosos ou altamente permeáveis, onde a declividade é superior a 8%, ou nos quais o lençol freático é sazonal ou permanentemente alto. As águas residuais resultantes das operações de processamento não podem ser aplicadas ao solo, a menos que tenham sido previamente tratadas para remover partículas e toxinas e reduzir a acidez e que cumpram adicionalmente com os Parâmetros RA para águas residuais industriais para irrigação. As águas residuais resultantes das operações de processamento não podem ser misturadas com água limpa com o propósito de cumprir com os Parâmetros RA para águas residuais industriais.
3.2		<b>CUMPRE</b>	Os esgotos não tratados não são descarregados em ecossistemas aquáticos.
3.3		<b>CUMPRE</b>	A administração da fazenda desenvolve e implementa um Plano de Manejo Integrado de Pragas (MIP) baseado na prevenção e monitoramento de pragas e visa evitar perdas economicamente significativas do cultivo, reduzindo os riscos dos pesticidas. A administração da fazenda determina os passos para o manejo de pragas com base na análise dos registros de monitoramento de pragas. As pragas são controladas utilizando agentes de controle biológico ou outros métodos não químicos, quando possível. Quando pesticidas são utilizados, dá-se preferência a aqueles não restritos e de baixa toxicidade, e são aplicados somente nas partes do cultivo afetadas pelas pragas. Todos os trabalhadores envolvidos no manejo de pragas recebem capacitação sobre os conteúdos do plano de MIP.
3.4		<b>CUMPRE</b>	O uso de substâncias incluídas na lista RA de pesticidas proibidos está proibido. Somente pesticidas registrados legalmente são utilizados. Óleos minerais agrícola somente são permitidos se contiverem menos de 3% de resíduos de dimetilsulfóxido.
3.6		<b>CUMPRE</b>	Os cultivos do escopo da certificação RA não são organismos geneticamente modificados, e tão pouco são reembalados ou processados com produtos que contenham OGM.
3.7		<b>CUMPRE</b>	As fazendas não utilizam esgoto humano nas atividades de produção ou processamento.
3.29		<b>NÃO CUMPRE</b>	As fazendas aplicam substâncias listadas como perigosas para os polinizadores na Lista RA de Pesticidas para Uso com Mitigação de Risco, mas não evitam: a exposição a ecossistemas naturais; o contato dos polinizadores com estas substâncias também não é reduzido através de aplicações somente quando os polinizadores estão inativos; ou não são aplicadas nas plantas daninhas em floração ou a floração das plantas daninhas são removidas.
4.1		<b>CUMPRE</b>	Todas as formas de trabalho forçado, obrigatório ou escravo são proibidas, incluindo o uso de mão-de-obra de tráfico de pessoas e em condições de servidão, trabalho de prisioneiros ou soldados, uso de extorsão, dívida, ameaças, multas ou sanções monetárias.
4.2		<b>CUMPRE</b>	Os trabalhadores são tratados com respeito, e em nenhuma circunstância são objeto de ameaças, assédio ou abuso sexual, nem maltrato verbal, físico ou psicológico.
4.3		<b>CUMPRE</b>	Todas as formas de discriminação no trabalho, na contratação, na capacitação, atribuição de tarefas, benefícios trabalhistas, políticas e procedimentos de promoção e outras oportunidades para melhores condições, pagamento ou superação são proibidas, incluindo qualquer distinção, exclusão ou preferência que invalide ou prejudique a igualdade de oportunidades ou de tratamento no emprego; de igual maneira, o pagamento diferenciado a homens e mulheres por uma tarefa de igual valor.
4.4		<b>CUMPRE</b>	Os trabalhadores têm o direito de estabelecer e participar de uma organização de trabalhadores de sua livre escolha, sem influência ou interferência da administração da fazenda, seus donos. Os trabalhadores têm o direito de negociar coletivamente suas condições de trabalho em um acordo de negociação coletiva. Os trabalhadores estão completamente protegidos contra todo ato de discriminação ou represálias por motivos de afiliação.

4.5		<b>CUMPRE</b>	Todos os trabalhadores recebem pelo menos um salário mínimo legal ou um salário negociado coletivamente, aquele que for maior. Para produção, cota/tarefa, a taxa de remuneração estabelecida permite aos trabalhadores ganhar pelo menos um salário mínimo, comparado com uma jornada de trabalho padrão. As capacitações requeridas pela administração são desenvolvidas durante o horário normal de trabalho e são compensadas totalmente. Os trabalhadores não são cobrados, nem são deduzidos de seus salários o custo dos equipamentos, ferramentas ou aparelhos de trabalho requeridos para o desempenho das tarefas dos trabalhadores.
4.6		<b>CUMPRE</b>	Piores formas de trabalho infantil estão proibidas.
4.7		<b>CUMPRE</b>	Se forem contratados jovens trabalhadores, devem manter registros para cada um que inclua nome e sobrenome; prova confiável de sua data de nascimento; nome, sobrenome e domicílio ou lugar de contato do(s) pai(s) ou representante(s) legal(is); lugar de residência permanente do jovem trabalhador; matrícula e situação de frequência na escola; consentimento e autorização do(s) pai(s) ou representante(s) legal(is) para o tipo de trabalho ou tarefas designadas; e número de horas de trabalho diárias e semanais.
4.8		<b>CUMPRE</b>	A administração da fazenda não se envolve em acordos ou práticas destinadas para eliminar ou reduzir a remuneração e os benefícios aos trabalhadores.
4.9		<b>CUMPRE</b>	A administração da fazenda implementa mecanismos de queixas ou reclamações para a proteção dos direitos dos trabalhadores. Os trabalhadores têm direito de obter o pagamento recebido e que suas objeções sejam revisadas e documentadas as decisões a respeito. Os trabalhadores não estão sujeitos à terminação de seu emprego, nem a represálias ou ameaças por ter utilizado os mecanismos de queixa ou reclamação. A administração da fazenda informa aos trabalhadores sobre seu direito a ter acesso a sistemas externos de queixa e reclamações, tais como as Entidades de Certificação Credenciados ou autoridades locais.
4.10		<b>CUMPRE</b>	O número de horas da jornada regular para todos os trabalhadores não excede 44 horas por semana, com pelo menos um dia completo de descanso para cada seis dias consecutivos de trabalho. Os trabalhadores têm pelo menos uma pausa para refeição para cada seis horas trabalhadas.
4.11		<b>CUMPRE</b>	Todas as horas extras são voluntárias e são pagas à taxa exigida pela legislação aplicável, ou como negociada coletivamente, o que for maior. Na ausência de legislação aplicável para o pagamento das horas extras, as mesmas são pagas em 1,5 vezes o salário normal.
4.12		<b>CUMPRE</b>	Produtores, trabalhadores e suas famílias têm acesso à água potável.
4.13		<b>CUMPRE</b>	Quando a administração da fazenda fornece as moradias aos trabalhadores e suas famílias, isto inclui: a) ausência de ratos, camundongos, insetos e parasitas, ou condições que favoreçam suas populações e que possam causar doenças ou carregar parasitas transmissores de doenças; b) pisos secos; c) proteção contra chuva, vento, ou condições de clima frio; d) ausência de condições que representem ameaças iminentes para a saúde ou segurança dos ocupantes; e) um registro dos trabalhadores e membros de suas famílias que vivem em moradias oferecidas pela administração; f) cama separada para cada trabalhador; g) portas com mecanismos para fechar.
4.14		<b>CUMPRE</b>	A administração da fazenda desenvolve e implementa um plano de Saúde e Segurança Ocupacional (SSO). O plano de SSO está baseado em uma análise de risco desenvolvido por um profissional ou organização competente e identifica e caracteriza os riscos biológicos, físicos e químicos para cada tipo de trabalho e para as tarefas fisicamente exigentes. O plano de SSO descreve e classifica os riscos em termos da frequência de ocorrência potencial e do potencial perigo ou impacto e indica a comunicação, capacitação, equipamento e procedimentos, incluindo exames médicos e primeiros socorros, necessários para a prevenção ou redução dos riscos classificados como altos para a saúde do trabalhador ou das outras pessoas nas instalações da fazenda ou do administrador de grupo. A administração da fazenda nomeia um funcionário de SSO que vai ser responsável por assegurar a implementação do plano de SSO.

4.15		<b>CUMPRE</b>	O Equipamento de Proteção Individual (EPI), que esteja de acordo com a Ficha de Dados de Segurança (MSDS – Material Safety Data Sheets), o rótulo de segurança ou outras instruções do produto, o que for mais rigoroso, é fornecido gratuitamente aos trabalhadores. Todas as pessoas que misturam ou manipulam pesticidas, fertilizantes, substâncias perigosas, ou outras substâncias químicas ou substâncias naturais para controle de pragas com possível risco dermatológico ou microbiológico, utilizam EPI. As substâncias classificadas na Lista RA de Pesticidas para Uso com Mitigação de Risco com risco de inalação podem ser utilizadas somente se são aplicados períodos de reentrada e utilizados respiradores com cartuchos para vapores orgânicos, ou um pré-filtro de qualquer uma das séries N, R, P ou 100; e somente se nos lugares de aplicação houver sinalização aos transeuntes sobre o risco de inalação.
4.16		<b>CUMPRE</b>	A administração da fazenda capacita todos os trabalhadores que manipulam ou entram em contato com pesticidas, ou outras substâncias com risco potencial a saúde. Esta capacitação é realizada por um profissional competente no manejo seguro destas substâncias.
4.17		<b>CUMPRE</b>	Deve haver estruturas para tomar banho para todos os que manipulam de pesticidas ou outras substâncias que representem riscos potenciais à saúde. Estes trabalhadores tomam banho e trocam de roupa depois de finalizado o horário diário de aplicação e antes de deixar o local de trabalho ao final da jornada de trabalho. Todos os EPIs para os trabalhadores são lavados e armazenados nas instalações da fazenda e não entram nas moradias dos trabalhadores.
4.18		<b>CUMPRE</b>	As mulheres que estão grávidas, em período de amamentação ou que deram a luz recentemente não podem desempenhar atividades que representem um risco a saúde da mulher, do feto ou do bebê. Em caso de realocação de trabalho, não há redução na remuneração.
4.19		<b>CUMPRE</b>	Demonstra-se o direito legítimo ao uso da terra mediante escritura de propriedade, de arrendamento, ou outros documentos oficiais, ou mediante documentação sobre direitos de usos tradicionais ou da comunidade. O direito ao uso da terra não está sob disputa legal por residentes ou comunidades locais atuais ou passadas, incluídas disputas em relação a desapropriações passadas ou abandono forçado. Em caso de conflito de terras, o direito legítimo pode ser demonstrado se um processo de resolução de conflitos tiver sido implementado, documentado e aceito pelas partes afetadas.
4.20		<b>CUMPRE</b>	Atividades que diminuem os direitos ao uso da terra ou dos recursos, ou os interesses coletivos das comunidades, são conduzidas somente depois de terem recebido o consentimento livre, prévio e informado (CLPI) das comunidades.

## Detalhes do empreendimento

Nome Legal	Guilherme Bernardes e Filhos		
Nome do grupo	Fazenda Santa Lucia		
Cidade	Ouro Fino	Estado	MG
País	Brasil		
Endereço da auditoria	Rodovia MG 459, km 14,5 Sentido Monte Sião		
Pessoa de contato	Geraldo		
Nome do representante legal	Guilherme Bernardes Filho		
Cargo	Proprietario	Telefone	(35) 9 9967 - 1143